



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 1.464, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública a posse e/ou domínio útil do terreno/imóvel, e demais direitos relativos a área urbana descrita no presente Decreto, localizada no município de Ananindeua, Estado do Pará, para fins que menciona e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e s que lhe são conferidas nos incisos VIII do artigos 70 e VIII do art. 115, da Lei Municipal n.º 942, de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e o disposto no inciso XXIV do artigo 5º e §3º do art. 182 da Constituição Federal, e

Considerando, a regulamentação disposta nos artigos 2º; alínea “k” do art. 5º e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que norteia as desapropriações por utilidade pública.

Considerando a exigência legal para que as áreas destinadas a projetos de saneamento e urbanização, estejam escrituradas em nome do Município junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua

D E C R E T A:

art. 1º. É declarada de utilidade pública para efeito de indenização a desapropriação, da posse e/ou domínio útil do imóvel/área urbano desocupado, localizado na **Lote localizado na Est. da Copem c/ Est. Icuí Guajará, S/N.** no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, **Área: 3.000,00m² Perímetro: 220,00m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 789354,550m e N 9853575,380m, situado à margem direita da Estrada da Copem/terreno sem identificação, indo no sentido anti-horário; deste segue confrontando com a referida Estrada/ terreno, com o seguinte azimute e distância 292°27'43” e 50,00m até o vértice P-02; do vértice P-02 segue-se alinhado com lote de terra sem identificação com azimute e distância 020°10'52” e 60,00m até o vértice P-03; do vértice P-03 seguindo paralelo a à uma Área de Preservação Permanente-(APP) e Rio ou Igarapé Icuí com azimute e distância 112°27'50” e 50,00m encontra-se o Vértice P-04, do vértice P-04 seguindo paralelo à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Passagem Santa Fé encontra-se o Vértice P-01 ponto inicial da descrição deste perímetro com azimute e distância 200°11'05" e 50,00m. Com área total de 3.000,00m² e confrontações: Frente para a Estrada da Copem, medindo 50,00m; Lateral direita confrontando com o terreno particular sem identificação medindo 60,00m; de Lateral esquerda com o Passagem Santa Fé medindo 60,00m; de Fundos com Área de Preservação Permanente-(APP) e Rio ou Igarapé Icuí medindo 50,00m.

Parágrafo único – As medidas e confinantes das áreas mencionadas no *caput* deste artigo, se inferem no croqui e Memorial Descritivo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública destina-se interesse social para atender a comunidade do Município de Ananindeua.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB autorizada a promover todas as medidas necessárias para sua desapropriação, dentre estas as pesquisas Junto aos Cartórios de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua e avaliação para efeito de indenização, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU e possibilitar o efetivo registro do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 04 DE OUTUBRO DE 2023

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote localizado na Est. da Copem c/ Est. Icuí Guajará, S/N.

Proprietário:

Município: Ananindeua U.F: Pará

Área: 3.000,00m² **Perímetro:** 220,00m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 789354,550m e N 9853575,380m, situado à margem direita da Estrada da Copem/terreno sem identificação, indo no sentido anti-horário; deste segue confrontando com a referida Estrada/ terreno, com o seguinte azimuth e distância 292°27'43" e 50,00m até o vértice P-02; do vértice P-02 segue-se alinhado com lote de terra sem identificação com azimuth e distância 020°10'52" e 60,00m até o vértice P-03; do vértice P-03 seguindo paralelo a uma Área de Preservação Permanente-(APP) e Rio ou Igarapé Icuí com azimuth e distância 112°27'50" e 50,00m encontra-se o Vértice P-04, do vértice P-04 seguindo paralelo à Passagem Santa Fé encontra-se o Vértice P-01 ponto inicial da descrição deste perímetro com azimuth e distância 200°11'05" e 50,00m. Com área total de 3.000,00m² e confrontações: Frente para a Estrada da Copem, medindo 50,00m; Lateral direita confrontando com o terreno particular sem identificação medindo 60,00m; de Lateral esquerda com o Passagem Santa Fé medindo 60,00m; de Fundos com Área de Preservação Permanente-(APP) e Rio ou Igarapé Icuí medindo 50,00m.

As coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

